

LEI Nº 0.569, DE 18 DE JANEIRO DE 1.967

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atender ao pagamento do aluguel do prédio onde funcionam duas classes do Grupo Escolar “Bias Fortes”, no período de 11 de julho a 11 de dezembro de 1.964.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 18 de janeiro de 1.967.

ANTÔNIO CORRÊA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO